

LEI Nº 1.219/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Institui no Calendário Oficial do município de Tabira/PE o mês de CONSCIENTIZAÇÃO À SAÚDE MENTAL - JANEIRO BRANCO e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.: 1°.: - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Tabira/PE, o mês de CONSCIENTIZAÇÃO À SAÚDE MENTAL - JANEIRO BRANCO.

Art.: 2º.: - No mês "janeiro Branco", segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-á campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

- I Estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;
- II Promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas a saúde mental;
- III Incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, em todos os âmbitos das políticas públicas municipal: saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e demais secretarias, buscando a conscientização de toda sociedade.

Art.: 3°.: -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Tabira/PE, 11 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira Claudenice P. de Meto Cristovão

PREFEITA CPF: 370.416.144-67